

Assunto: Prorrogação/Renovação de Contrato

Contrato nº 20170538

Contratada: R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VIBROACABADORA

PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20170538 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender da demanda do Município de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência até 31/08/2018, tendo o mesmo sido prorrogado até 31/08/2019, 31/08/2020, e por último até 31/08/2021. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente até 31/08/2022.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação da vibroacabadora, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na locação dos veículos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto. Reali 20/08/2021 Reampos

É nossa justificativa.

Itaituba-PA, 20 de Agosto de 2021.

Orismar Pereira Gomes

Sec. Mul. de Infraestrutura Dec. nº 0014/2021

R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.447.760/0001-03- Insc. Estadual: 15.279.297-0 Av. Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, sala I, Bela Vista

CEP: 68.180-380 - Itaituba-PA

Oficio: nº 025/2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

Ilmo. Senhor Secretário Orismar Pereira Gomes

Ref: Contrato nº 20170538.

Objeto: Locação de Vibroacabadora para suprir a demanda da Secretaria Municipal de

Infraestrutura.

Conforme nos enviado documento de Consulta de Prorrogação de Contrato -

solicitando aditivo de prorrogação/renovação referente ao contrato nº 20170538 da

Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA, esta empresa aceita a presente

prorrogação do referido contrato nos mesmos termos propostos pelo contrato acima

citado e por esta Administração.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com nossos votos de estima

e consideração

Atenciosamente,

Itaituba-PA, 23 de Agosto de 2021.

R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 10.447.760/0001-03



RENOVAÇÃO CONTRATUAL

JUSTIFICATIVA

PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA O CONTRATO Nº 20170538 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2017-PP.

A secretaria Municipal de infraestrutura vem a essa diretoria, solicitar PRORROGAÇÃO DE PRAZO por igual período para os contratos acima citados das empresas R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME respectivamente que tem como objeto, *LOCAÇÃO DE VIBROACABADORA PARA SUPRIMIR DEMANDA DA SECRETARIA*.

Solicitamos a prorrogação/renovação do contrato acima citado, em virtude da empresa manter os mesmos preços do contrato, economizando significativamente por não precisar gastar com publicação de editais, mobilização de pessoal e outras despesas na organização do pregão. Outro fator que abona a prorrogação dos contratos é o fato de que as mesmas, atenderam a demanda e necessidade da secretaria na disponibilização do equipamento quando solicitado, contribuindo com o bom desempenho desta Secretaria.

A Secretaria mantem a mesma necessidade do equipamento, horas e diárias quantificados no contrato. A necessidade de vibroacabadora para o ano de 2021/2022 está dentro do planejamento desta Secretaria.

Desta forma entendemos que haverá uma economia significativa na renovação do referido contrato. Há não ser desta forma, seremos obrigados a licitar novamente o mesmo equipamento, haja vista que a Secretaria tem um planejamento de asfaltamento em muitas vias urbanas o que demanda o uso do referido equipamento. Na pavimentação urbana há a necessidade também de muitos equipamentos, sendo este de necessidade essencial para a aplicação do asfalto.

Elencamos aqui as CLÁUSULAS DECIMA QUARTA E DECIMA QUINTA do contrato para que essa diretoria dê parecer favorável ao pedido, haja

vista que esta secretaria tem justificado interesse na continuação e permanência do equipamento nos serviços citados.

Era o que tínhamos para o momento.

Itaituba – Pá, 24 de Agosto de 2021.

Orismar Pereira Gomes
Sec. Mul de Infraestrutura
Dec. nº 0014/2021